



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

RUA BENJAMIN MARGOTTI, 289 - CENTRO - FONE: (49) 3549-0068 / 3549-0045

e-mail: pm.vargem@twc.com.br

89.638-000

VARGEM

SC

LEI MUNICIPAL Nº. 473 DE 09 DE MARÇO DE 2007

"ALTERA ARTIGO 1º. DA LEI MUNICIPAL Nº.472/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PERCI JOSÉ SALMÓRIA, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei:

FAÇO saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal Aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º. O artigo 1º da Lei 472/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanasio, de Campos Novos, SC, inscrita no CNPJ sob n. 83.156.466/0001-28 no valor de R\$- 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e iguais no valor de R\$- 2.000,00 (dois mil reais)".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2007.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
VARGEM, 09 DE MARÇO DE 2007.


PERCI JOSÉ SALMÓRIA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Lei em 09 de março de 2007 nesta Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.


ALCEU ANTONIO SALMÓRIA
Secretário de Administração e Finanças